

ATA N.º 14



REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 25-06-2016

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala polivalente do Centro de Alto Rendimento de Surf, em São Jacinto, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 15:50h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 24 de junho de 2016, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>13.821.441,35€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>23.310.519,39€</b>
Execução Orçamental	13.260.246,01€		Despesas Correntes	14.553.762,51€	
Operações de Tesouraria	561.195,34€		Despesas de Capital	8.756.756,88€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>22.449.881,49€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.351.032,79€</b>
Receitas Correntes	21.593.228,33€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>13.365.107,91€</b>
Receitas de Capital	856.049,89€		Execução Orçamental	12.399.608,11€	
Receitas Outras	603,27€		Operações de Tesouraria	965.499,80€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.755.337,25€</b>	<b>Total...</b>		<b>38.026.660,09€</b>
<b>Total...</b>		<b>38.026.660,09€</b>			





## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente iniciou a reunião saudando todos e explicando sucintamente a orgânica da reunião. De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes cumprimentou todos e congratulou-se pela presença na freguesia de S. Jacinto. Questionou se o adiamento da data da Reunião de Câmara não havia sido devido a questões de agenda de um membro do Governo, o Sr. Secretário de Estado do Desporto, que fora convidado para inauguração do CARSurf.

O Sr. Vereador Dr. Oliveira de Sousa felicitou todos e, referindo-se à questão dos transportes para S. Jacinto, em concreto ao ferry, perguntou porque tinha ido para reparação nesta altura do ano e para quando estaria prevista a sua entrada em funcionamento. Ainda sobre este transporte, questionou se haveria algum mecanismo, por parte da Câmara, que regulamentasse os preços pois, em seu entender, são muito elevados, principalmente para os residentes em S. Jacinto, tendo em consideração o processo da concessão. Sobre o ponto de situação do Porto de Pesca em S. Jacinto, interrogou se haveria, e qual, alguma solução da Câmara para aquele equipamento, bem como o que estaria previsto para os antigos Estaleiros. Por fim, questionou se haveria revisão no valor do coeficiente de localização, relativamente ao IMI, para S. Jacinto.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação felicitou todos e disse ser-lhe muito importante a presença em S. Jacinto pois foi a terra que a viu crescer. Contou que havia vindo para S. Jacinto com 4 anos de idade, que seu pai, o Sr. Vitor Encarnação, fora o fundador do Agrupamento de Escuteiros Marítimos de S. Jacinto e um dos criadores da Reserva Natural. Recordou as boas memórias que guarda daquela altura, mas lamentou algum abandono a que fora sujeita toda a questão ambiental, concretamente o centro interpretativo da Reserva. Disse que se presentemente S. Jacinto tem excelente praia e dunas, tal se deve à proteção da natureza que fora, e pretende que continue a ser, dinamizada durante tantos anos. Felicitou o facto de, com a existência do equipamento agora inaugurado, o CARSurf, passar a haver uma presença constante da CMA em S. Jacinto. Finalizou apelando ao Executivo para que a Câmara faça o que tem ao dispor para que a consciência ambiental seja devolvida a todos.

O Sr. Presidente respondeu, à Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes, relativamente à questão sobre o membro do Governo, que não havia faltado ninguém pois não haviam convidado qualquer membro do Governo para esta inauguração, explicando que o princípio assumido pelo atual Executivo Municipal para convidar membros do Governo para inaugurações, restringe-se às situações em que há participação financeira do Orçamento do Estado, o que neste caso do CAR Surf não aconteceu e aconteceu, por exemplo, nas USF's de Cacia e de Esgueira.

Ao Dr. Oliveira de Sousa explicou que o ferry tem de ir a “doca seca” de 2 em 2 anos. Contudo, a empresa que presta serviço nesta área, a Navalria, é que marca a data em função da sua disponibilidade, o que nem sempre acontece de acordo com a vontade da CMA. Acrescentou, ainda, que depois de colocado o ferry em

“doca seca” apareceram problemas, que não estavam previstos, cuja reparação está a causar o atraso no regresso daquele transporte à atividade. Quanto ao novo modelo de gestão, disse aguardar pelo visto do Tribunal de Contas para a concessão dos transportes marítimos e terrestres, explicando o que será feito quando o referido visto chegar aprovado. Adiantou, contudo, e consta no respetivo caderno de encargos, que a Câmara terá sempre de se pronunciar e decidir sobre as propostas que a empresa venha a apresentar tanto em matéria de preços como de horários: é a Câmara que define o tarifário, sendo que no que respeita aos residentes em São Jacinto, vamos ter reduções face ao valor atual. Sobre o Porto de Pesca, disse ter sido a única obra em curso com fundos comunitários do QREN que não fora terminada, explicando as problemáticas nuances envolvidas bem como as soluções em estudo para a conclusão do Cais dos Pescadores. Relativamente aos antigos Estaleiros disse serem propriedade de uma empresa privada, estando-se, com empenho, na procura de um investidor, sem que haja, para já, qualquer proposta objetiva. Referindo-se ao IMI, em concreto ao coeficiente de localização, disse ter sido proposta da Câmara, e aceite pelo Ministério das Finanças, a redução do valor em 10%, no corrente ano. Aproveitou para referir a redução do valor do IMI no próximo ano tendo em conta a redução da taxa, cuja responsabilidade é da CMA, de 0,50 para 0,45, correspondente a uma redução de 10% no valor a pagar pelos Contribuintes.

À Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação disse já ter sido transmitido ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, através da comissão de acompanhamento na gestão da área das florestas, que a CMA está disponível a receber a delegação de competências para gerir a Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto, havendo necessidade de saber se tal é também pretensão do Governo e, se sim, em que condições, pois é imprescindível o respetivo financiamento para garantir os custos básicos de gestão e investimento. Lembrou a perda de 1M€, que houve aquando do POLIS, para a qualificação de todo o centro de visitaçã, bem como um conjunto de circuitos de visitaçã da Reserva. Referindo-se ao Cais dos Pescadores, disse estar a ser preparado um novo projeto para um cais com qualidade e muito operacional, cujo financiamento será alvo de candidatura aos fundos comunitários do programa “Mar 2020”. Terminou dizendo haver necessidade urgente de se elaborar um plano estratégico de investimento e qualificação para a Reserva, nomeadamente para o combate às invasoras, para a qualificação dos circuitos e do centro de visitaçã, podendo esta Reserva voltar a tornar-se na marca forte, que já foi, de toda esta zona do município de Aveiro, uma zona única no País.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. **Presidente** deu conhecimento ao Executivo da subscrição da Declaração “NOITE SAUDÁVEL DAS CIDADES DO CENTRO DE PORTUGAL”, iniciativa promovida pela Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.<sup>a</sup> Ana Abrunhosa, no âmbito do Fórum Internacional “Noite Saudável das Cidades”, que se realizou de 4 a 6 de maio, em Coimbra, e cujo principal objetivo é a definição de estratégias e a gestão de ações de cooperação institucional que permitam à população vivências salutarees em comunidades associadas aos contextos recreativos, em especial à recreação noturna.

## APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta da Divisão de Apoio Jurídico, subscrita pelo Sr. Presidente a 22 de junho de 2016, e considerando que os Municípios dispõem, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto, estando o Município de Aveiro empenhado na promoção da prática e cultura desportivas no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população; considerando, igualmente, que o Agrupamento de Escolas de Esgueira reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações e a Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima tem dois pavilhões gimnodesportivos, denominados Pavilhão Aires Barbosa e Pavilhão Jaime Magalhães Lima e, finalmente, que compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA, que visa a disponibilização dos pavilhões do Agrupamento de Escolas de Esgueira durante a semana, em horário pós letivo, e ao fim de semana.

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 013/DAG-C/06-2016, datada de 16 de junho de 2016, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, relativa à 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2016, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 2016, que aprovou a modificação ao orçamento da despesa no montante de 1.190.993,00€ (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e noventa e três euros), em que 813.483,00€ representam reforços e anulações de despesa corrente, e 377.510,00€ reforços e anulações de despesa de capital, conforme consta dos mapas anexos à referida informação.

*Saiu da sala o Sr. Vereador Doutor João Sousa.*

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

Com base na informação n.º 062/DAG-PI/06-2016, de 1 de junho de 2016, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura pública de compra e venda celebrada a 10 de janeiro de 1995, e exarada a folhas 79v a 81 do Livro de Notas n.º 140, do Notário Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, com Jorge Carvalho Arroiteia, que por sua vez alienou a Rui Jorge Carvalho de Sousa e mulher, relativa ao prédio urbano designado pelo lote n.º 17 do setor “I”, sito na Urbanização Forca Vouga, com o Alvará de Licença de Utilização n.º 426/2002, emitido pela Câmara Municipal de Aveiro, em 20 de novembro de 2002, respeitante ao processo de obras n.º 386/1995, que se encontra situado na Rua da Guiné Bissau, número 21 - 23, na Urbanização da Forca Vouga, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3561 da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, e anteriormente na mesma matriz urbana sob o artigo 4386 da Freguesia da Vera Cruz, e descrito na

Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1267/19950710 da Freguesia da Vera Cruz, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda pelo que não se verificam os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

*Entrou de novo na sala o Sr. Vereador Doutor João Sousa.*

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Considerando que: os constrangimentos financeiros do Município e a necessidade de rentabilização dos seus recursos humanos e redução geral de despesa, à data de 27 de dezembro de 2013, foram constituídas, por funcionários da Câmara, 2 equipas, com o objetivo de assegurarem a limpeza permanente de todos os edifícios da Câmara Municipal, a partir de 2 de janeiro de 2014, sem recurso a qualquer prestação de serviço externa; as equipas de limpeza, constituídas por 14 funcionários, se encontram reduzidas a 6 funcionários, devido a aposentação, baixas médicas e limitações impeditivas de execução dos serviços de limpeza, atestadas pelo médico de medicina no trabalho; com a assunção dos direitos e deveres decorrentes da outorga do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Presidência do Conselho de Ministros e a Câmara Municipal de Aveiro, para a gestão do Museu de Aveiro, Museu de Santa Joana”, e da Internalização de toda a atividade da TEMA, dá-se um aumento do número de edifícios municipais - Museu de Santa Joana e Teatro Aveirense; o crescente número de edifícios municipais com necessidades permanentes deste tipo de serviços e a diminuição do número de funcionários que constituem as equipas designadas para o efeito; a proposta apresentada para execução dos referidos serviços em 8 edifícios municipais, designadamente a Assembleia Municipal, o Aveiro Welcome Center, a Biblioteca Municipal, o Museu Arte Nova, o Museu de Santa Joana, o Museu da Cidade, o Teatro Aveirense e o Centro de Congressos de Aveiro, cifra-se em 54.120,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, consubstanciando um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços; ao abrigo dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), as prestações de serviço carecem de emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, sendo os seus termos e tramitações regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; a emissão do parecer prévio favorável é prévia à decisão de contratar, e depende da verificação dos requisitos, cumulativos, constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a saber: se trate de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público - face à natureza do serviço, a prestação de serviço será efetuada com autonomia, sem imposição de horário de trabalho, não se encontrando o prestador sujeito à disciplina e à direção da entidade contratante, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução daquele serviço; existência de cabimento orçamental - a presente despesa acrescida de IVA encontra-se inscrita no Orçamento aprovado para o exercício de 2016; identificação da contraparte - desconhecimento de existência de qualquer impedimento à celebração do contrato a celebrar com a empresa AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA., com sede na Estrada Nacional 109, Variante de Cacia, AVEIRO; verificação do cumprimento e aplicação da redução remuneratória conforme o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12/09, e artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30

de dezembro, por força dos n.ºs 1 e 4 do artigo 75.º da LOE 2015, e alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 04/02, e alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26/05 – Existência de redução remuneratória, a seguir fundamentada; não existiu contrato, no ano de 2015, com objeto idêntico, contudo, existiu contrato com a mesma contra parte; considerando que ao montante proposto de 54.120,00€, foi aplicada a taxa de 10% com reversão de 40%, de acordo com o estipulado na alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, por força do artigo 3.º da mesma disposição legal, por se ter ponderado que o preço base para o presente procedimento era de 75.000,00€, (limite do procedimento por ajuste direto); identificação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato – para a contratação dos presentes serviços deve ser adotado procedimento por ajuste direto, ao abrigo do critério valor, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com o valor base de 54.120,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a executar no período compreendido entre 13 de abril e 31 de dezembro de 2016, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de março, que emitiu parecer prévio vinculativo favorável, à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS”, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, e do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

#### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta n.º 21/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de junho de 2016, e considerando que: a 13 de janeiro de 2016, foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 30 de dezembro de 2015, que emitiu parecer prévio vinculativo à contratação de 13 assistentes de sala para o Teatro Aveirense, para o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2016, com possibilidade de renovação por um período de 6 meses (1 de julho a 31 de dezembro de 2016), pelo valor de 600,00€/cada acrescido de IVA; destes, só 11 co-contratantes reuniam os requisitos obrigatórios, pelo que só estes foram contratados para o período de 1 de janeiro a 30 de junho; considerando, ainda, que de acordo com a informação técnica, via e-mail, de 18 de junho de 2016, subscrita pelo Programador Cultural, Dr. José Pina, o Teatro Aveirense mantém a necessidade em renovar o contrato com 9 dos assistentes de sala, de forma a dar respostas à sua programação, e que se encontram verificados os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, porquanto no ano de 2015 não existiu contratualização com os co-contratantes, nem com o mesmo objeto, a presente despesa encontra-se inscrita no orçamento de 2016, e não existem no mapa de pessoal recursos humanos suficientes para assegurar esta tarefa, e dada a sua natureza e características, a sua necessidade não configura uma relação de contrato de trabalho em funções públicas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação de nove contratos de assistente de sala, da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, DE ASSISTENTES DE SALA PARA O TEATRO AVEIRENSE” nomeadamente com Ana Patrícia Surrador, António Farias, Daisy Tavares, Inês Veríssimo, Joana Moreira,

Maria Manuel, Marta Magalhães, Pedro Manão e Sofia Ramos, na modalidade de tarefa, para o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2016, pelo valor contratual de 600,00€ (seiscentos euros)/cada acrescidos de IVA.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

Considerando que: nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; um Centro de Alto Rendimento é uma unidade operativa que abrange um conjunto específico e diversificado de instalações, equipamentos desportivos e serviços de apoio multidisciplinar, cuja finalidade é a melhoria e otimização do rendimento desportivo, proporcionando aos praticantes de alto rendimento ou que integram seleções nacionais, as adequadas condições de preparação desportiva e de otimização da performance, incluindo-se nos aspetos referidos o treino, a investigação, a medicina, a psicologia, a fisioterapia e a nutrição, entre outras, acrescendo como missão atender prioritariamente às necessidades das federações desportivas e prosseguir objetivos tais como, detetar e potenciar talentos desportivos, possibilitar estágios, avaliar, controlar e otimizar o treino, a investigação científica e a monitorização de resultados; o Centro de Alto Rendimento de Surf em São Jacinto, que tem como missão prosseguir os objetivos identificados no ponto anterior, no âmbito da modalidade do Surf, deverá ser gerido pelo Município de Aveiro em estreita colaboração com entidades que possam assumir-se como uma mais-valia para a prossecução desses objetivos; que as entidades que melhor se enquadram nos objetivos e que mais podem apoiar na gestão e operacionalização deste Centro de Alto Rendimento são o Instituto Português da Juventude e Desporto, I.P., a Federação Portuguesa de Surf e a Associação de Surf de Aveiro; considerando ainda que previamente ao encerramento da operação cofinanciada pelo Programa Operacional de Valorização do Território, importa garantir a constituição da Comissão de Gestão Local, de modo a avançar igualmente com a definição das Normas de Funcionamento, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de abril, que aprovou a minuta do “Acordo de Parceria” a celebrar com o Instituto Português da Juventude e Desporto, I.P., Federação Portuguesa de Surf e Associação de Surf de Aveiro, que se visa definir a contribuição de cada um dos parceiros para o desenvolvimento comum do CAR-Surf de São Jacinto (CARS-SJ).

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 01/2016 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 29 de abril de 2016, e considerando que a missão preconizada para os CAR é “atender prioritariamente às necessidades das federações desportivas e visa prosseguir os seguintes objetivos: possibilitar estágios; potenciar talentos desportivos; integrar a investigação científica ao nível da performance desportiva; avaliar, controlar e otimizar o treino; aprofundar o desenvolvimento técnico; monitorizar resultados e detetar e selecionar talentos desportivos”; o Modelo de Gestão e Financiamento dos CAR foi sufragado em Conselho Nacional de Desporto, aceite pela gestão do Programa Operacional Temático de Valorização do Território - POVT - que cofinanciou o projeto e, aprovado em reunião do conselho de fundadores da Fundação do Desporto; cada Centro de Alto Rendimento é uma

unidade operativa que abrange um conjunto específico e diversificado de instalações, equipamentos desportivos e serviços de apoio multidisciplinar, cuja finalidade é a melhoria e otimização do rendimento desportivo, proporcionando aos praticantes de alto rendimento ou que integram seleções nacionais, as adequadas condições de preparação desportiva e de otimização da performance; importa definir e aprovar as condições de utilização e funcionamento do Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto, propriedade do município de Aveiro, atendendo em particular à seguinte legislação habilitante: disposto no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 01 de outubro; Portaria n.º 325/2010, de 16 de junho; artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 25.º e alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no âmbito do encerramento da operação cofinanciada pelo Programa Operacional de Valorização do Território, tendo sido constituída, a 28 de abril de 2016, através da assinatura do Acordo de Parceria, a Comissão de Gestão Local do Centro de Alto Rendimento de Surf em São Jacinto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Utilização do Centro de Alto Rendimento de Surf em São Jacinto, previamente desenvolvidas e validadas entre o Município de Aveiro, a Fundação do Desporto e a Federação Portuguesa de Surf.

### **EDUCAÇÃO E DESPORTO**

No seguimento da proposta n.º 04/EDUCAÇÃO/2016, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de junho de 2016, e tendo em conta que os valores considerados nos Protocolos de Colaboração celebrados entre a Câmara Municipal de Aveiro e os agrupamentos de Escolas Dr. Mário Sacramento, José Estevão e de Esgueira, com vista ao apoio à gestão escolar, para pagamento de aquecimento, eletricidade e água no ano letivo 2014/2015, foram insuficientes, tornando-se necessário transferir para os Agrupamentos de Escolas mencionados os valores apurados e que estão de acordo com as faturas anexas à proposta, nomeadamente, para o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, o valor de 1.440,85€ (mil, quatrocentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos), para o Agrupamento de Escolas José Estevão, o valor de 5.576,98€ (cinco mil, quinhentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), e para o Agrupamento de Escolas de Esgueira, o valor de 1.334,95€ (mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas das ADENDAS AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DR. MÁRIO SACRAMENTO, JOSÉ ESTEVÃO E DE ESGUEIRA, complementadas pelo quadro financeiro atualizado, que tem por objeto garantir o pagamento de despesas de aquecimento, eletricidade e água, relativas ao ano letivo de 2014/2015.

### **EDUCAÇÃO E DESPORTO**

No seguimento da proposta n.º 05/EDUCAÇÃO/2016, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de junho de 2016, e tendo em conta que não foram considerados valores, no Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Agrupamento de Escolas de Aveiro, com vista ao apoio à gestão escolar, para pagamento de aquecimento (gás), nomeadamente dos Jardins de Infância e

Escola Básica do 1.º Ciclo das Barrocas, sendo necessário transferir para o Agrupamento de Escolas de Aveiro o valor apurado e que está de acordo com as faturas anexas à proposta, e com uma estimativa de gastos até agosto de 2016, num total de 5.920,11€ (cinco mil, novecentos e vinte euros e onze cêntimos), foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVEIRO, que tem por objeto garantir o pagamento de despesas de aquecimento (Gás), relativo ao ano letivo 2015/2016.

### **EDUCAÇÃO E DESPORTO**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 15 de junho de 2016, intitulada “Orientações de Funcionamento dos Transportes Escolares - Ano letivo 2016/2017”, e considerando que: é objetivo do Município de Aveiro proporcionar condições de efetiva igualdade de oportunidades, de modo a garantir o acesso de todos à escola, visando o seu sucesso escolar e a continuidade dos seus estudos; compete à Câmara Municipal «assegurar, organizar e gerir os transportes escolares», conforme disposto na alínea g) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação atinente; é necessário definir regras relativamente ao funcionamento dos Transportes Escolares no concelho de Aveiro, bem como os procedimentos a observar no acesso ao serviço, obedecendo aos princípios da eficiência e da racionalização dos recursos face às necessidades, promovendo soluções sociais e economicamente mais ajustadas e justas; se torna necessário enviar documentação atualizada aos Estabelecimentos de Ensino de forma a permitir uma efetiva organização do ano letivo de 2016/2017, sustentada em informações disponibilizadas aos Encarregados de Educação em tempo útil; a concessão dos transportes rodoviários e fluviais se encontra atualmente a seguir a tramitação administrativa e legal necessária, de acordo com a legislação em vigor, sendo previsto, e objetivo de todos os envolvidos, que a referida concessão possa ocorrer a 1 de setembro de 2016 e assim possa ser iniciado um novo ano letivo, com o novo concessionário, garantindo estabilidade e continuidade para o futuro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o conjunto de ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016/2017, anexo à referida proposta.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 53/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 7 de junho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 57/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 13 de

junho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 558,96€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 279,48€ por mês, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 54/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira a 7 de junho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as alterações de titularidade, a composição do agregado familiar, a adequação do cálculo da renda e a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação social n.º 5 sita na Urbanização de Taboeira, com um único titular, CÂNDIDA MARIA SANTOS MOREIRA, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro e descritos na informação n.º 124/HS/2016 da referida Divisão.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 55/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira a 7 de junho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as alterações de titularidade, da composição do agregado familiar, a adequação do cálculo da renda e a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação n.º 34, sita no Bairro da Misericórdia, para o nome de JOÃO CARLOS MATOS PAULINO, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro e descritos na informação n.º 125/HS/2016, da referida Divisão

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 56/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira a 7 de junho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as alterações na composição do agregado familiar, nomeadamente a integração da filha e do neto e, a permanência por 6 meses do Sr. João Silva Castanheira, bem como a correspondente adequação do cálculo da renda e a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita no Bloco n.º 29, R/c D, na Urbanização de Santiago, atribuída a MARIA IDALINA BATISTA CASTANHEIRA, nos termos da alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 28.º e do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro e descritos na informação n.º 126/HS/2016, da referida Divisão.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 29/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente em 22 de junho de 2016, referente ao procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/07/16, para adjudicação da empreitada de “RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS E ESTRADAS EM AVEIRO”, aberto por deliberação do Executivo de 28 de abril de 2016, com o preço base de 518.450,94€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a Ata N.º II - Relatório Final, do Júri do Procedimento, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Manuel Francisco de Almeida, Lda.”, pelo preço contratual de 354.887,87€, (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª A16047C, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

### **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

No seguimento da proposta n.º 5/2016 DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 6 de junho de 2016, intitulada “Feira das Velharias - Dever de Assiduidade - Extinção do Direito de Ocupação”, e após análise da lista de presenças da Feira das Velharias, verificou-se que durante o ano de 2015 e até à presente data, não estiveram presentes na feira os seguintes feirantes: ANTÓNIO CAMPOS DA SILVA (lugar n.º 270), desde novembro de 2015 até à presente data, pelo que faltou a 6 Feiras seguidas; ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO MARÇALO MONTEIRO (lugar n.º 259), desde setembro de 2015 até à presente data, pelo que faltou a 8 Feiras seguidas; MANUEL DA SILVA PINHO (lugar n.º 175), desde outubro de 2015 até à presente data, pelo que faltou a 7 Feiras seguidas; TIAGO RUBEN MARREIROS PINA PEREIRA (lugar n.º 260), desde janeiro de 2016 até à presente data, pelo que faltou a 4 Feiras seguidas; considerando que o n.º 2 do artigo 22.º do regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro refere “*A não comparência injustificada a mais de três feiras consecutivas ou cinco interpoladas, no período de validade do cartão de feirante é considerado abandono do espaço de venda reservado e determina a extinção do direito de ocupação desse lugar, mediante deliberação da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente*”, foi deliberado, por unanimidade, extinguir o direito de ocupação dos titulares dos lugares n.º 175, 259, 260 e 270, da FEIRA DAS VELHARIAS.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Com base na informação n.º DGU/3742 da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 3 de junho de 2016, inserida no processo de obras n.º 268/2008 em nome de MGR – IMOBILIÁRIA, LDA., e tendo o requerente, titular do processo de obras, requerido licença especial para conclusão das obras, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia que expirou em 23 de abril de 2015, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas.



### *Período de Intervenção do Público*

Pelas 17:00 horas, e dado que estavam municipais presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **António Costeira**, Presidente da Junta de Freguesia de S. Jacinto, apresentou os cumprimentos e saudou os atos praticados naquele dia, nomeadamente o Hastear da Bandeira Azul na praia e a inauguração do edifício do CARSurf – Centro de Alto Rendimento de Surf, cuja obra tanto demorou. Congratulou-se pelo facto da praia de S. Jacinto manter a Bandeira Azul há tantos anos. Lamentou ainda não terem o Porto de Pesca, que disse ser uma das prioridades, mas tem esperança que a CMA faça todo o esforço para que os pescadores de S. Jacinto possam ter o privilégio de usufruir do tão ansiado equipamento. Lembrou a necessidade existente na pavimentação da Rua da Saudade, cujo piso se encontra em mau estado. Terminou congratulando-se pela assinatura do Protocolo de Delegação de Competências da CMA nas Juntas de Freguesia e disponibilizou-se para colaborar com a CMA sempre que haja necessidade.

A Sr.<sup>a</sup> D. **Rosa Fradoca** perguntou como se encontrava a questão do abrigo de passageiros, no Forte da Barra, para os utentes do ferry. Questionou, também, se os alunos continuariam a estar no Forte desde as 14 horas, hora de chegada do autocarro proveniente de Aveiro, até às 14H45, hora do ferry que vai para S. Jacinto.

O Sr. **Carlos Galante** reforçou a questão colocada pela municipal D. Rosa acrescentando, ainda, o elevado valor dos bilhetes cobrado no ferry, que em nada ajuda para a conquista de passageiros. Lamentou o desajuste existente entre os horários dos autocarros e os do ferry, obrigando, por vezes, a grandes esperas. Queixou-se do horário do primeiro ferry, aos sábados, ser só às 8H45, o que não serve a quem entra às 9H00, para além de, no fim do dia, o último ferry ser às 23H30, obrigando as pessoas, a partir dessa hora, a fazerem o trajeto à volta, pela Torreira. Concluiu solicitando uma reformulação nos horários do ferry para que este se possa tornar ainda mais útil, tanto para os residentes como para os turistas.

A Sr.<sup>a</sup> D. **Maria Angelina Pacheco** além de referir, também, a falta do abrigo de passageiros no Forte da Barra, lamentou que só sejam completamente gratuitos os passes dos alunos até ao 9º ano, quando a escolaridade é obrigatória até ao 12º ano, sendo que estes alunos têm de pagar parte desse passe.

O Sr. **Miguel Correia**, morador em Anadia à semana mas, aos fins de semana, em S. Jacinto para a prática da pesca, disse que o grande problema do ferry era não haver confiança nele pois os horários praticados sofriam muitas alterações pelas mais diversas razões, para além dos preços dos bilhetes serem muito elevados. Como pescador, lamentou que o guincho tivesse sido retirado, ao que sabe, pela Câmara, mostrando disponibilidade, juntamente com outros pescadores, em contribuir para a sua reparação desde que a Câmara o voltasse a colocar no sítio.

O Sr. **Presidente**, ao Sr. Presidente António Costeira, sobre as questões por ele referidas, disse já terem falado sobre todas as questões menos uma, que envolve o enredo da retirada do guincho e que estava relacionada com o Porto de Recreio. Contudo, não querendo entrar em pormenores, apenas disse não ter sido a Câmara a retirá-lo pois não era seu. Referiu haver já mais de ano e meio que a Câmara negocia, com a

administração do Porto de Aveiro, a gestão de toda a bacia de recreio de S. Jacinto, o que inclui ordenamento, regras, fiscalização e prestação de serviços, para que possa haver um equipamento de qualidade para proveito dos que já o usavam e para que possam vir a conquistar novos utilizadores. Dos serviços a prestar referiu ser prioridade o guincho, água e combustível, e explicou o porquê da CMA ter todo o empenho na prestação destes serviços e outros.

À D. Rosa e à D. Angelina, sobre o abrigo de passageiros no Forte da Barra, contou a “história” que o envolveu e que terminou com a sua doação à Câmara, aprovada na última Reunião de Câmara, sendo que, após a remodelação/adaptação a que está a ser sujeito, será colocado então no Forte. Explicou minuciosamente o projeto para toda a zona de embarque no Forte da Barra, que contribuirá para melhor servir todos os utentes.

Sobre as várias questões colocadas relacionadas com o ferry, os seus custos, os horários, disse que as medidas que haviam sido tomadas em 2014/2015 foram positivas, explicando o porquê com o aumento do número de passageiros nos dados estatísticos, de 14%, referindo também, quais os próximos ajustamentos a fazer tendo em conta a recente concessão. Lamentou a pouca participação, por parte da população de S. Jacinto, no inquérito feito pela Câmara sobre questões relacionada com o ferry.

À D. Angelina, sobre o pagamento do passe a alunos, disse ser uma das lutas que os Municípios têm com o Governo há alguns anos, pois ao tornar a escolaridade obrigatória o 12º ano, o transporte desses alunos tem também de ser participado.

Finalizou explicando alguns dos problemas relacionados tanto com os atrasos nos horários como nalguns casos de supressão do ferry, sendo que no último ano os casos foram em número muito reduzido.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 17.40 horas, o Sr. Presidente encerrou este período.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Raul da Costa, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.